



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

400/15

AUTOR: DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

REQUER à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Secretário da SESDEC – Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, quais foram as providências adotadas, no que tange, ao Ofício 073/GDJB/2015, objetivando o cumprimento da Recomendação Legislativa nº 003/2015/CSP, com a finalidade de que a Polícia Militar e o Bombeiro Militar, não realizem segurança em eventos de natureza particular, como shows, exposições, agropecuárias e demais.

O Parlamentar que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, quais foram as providências tomadas no âmbito do Estado de Rondônia, no que tange, ao Ofício 073/GDJB/2015, quais foram as providências adotadas, no que tange, ao Ofício 073/GDJB/2015, objetivando o cumprimento da Recomendação Legislativa nº 003/2015/CSP, com a finalidade de que a Polícia Militar e o Bombeiro Militar, não realizem segurança em eventos de natureza particular, como shows, exposições, agropecuárias e demais, nos termos do artigo 179 do Regimento Interno.

Plenário das Deliberações, 15 de dezembro de 2015.

Jesuíno Boabaid
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR: DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o presente pedido se faz necessário em razão do descumprimento da Recomendação Legislativa nº 003/2015/CSP, que tem por objetivo recomendar, que a Polícia Militar e o Bombeiro Militar, não sejam utilizados para realizar segurança de eventos de natureza particular, como shows, exposições agropecuárias, devendo as personalidades responsáveis pelo evento promover a segurança daqueles que irão frequentar, em atenção ao que preconiza o Código de Defesa do Consumidor, inclusive devendo ser o competente alvará de evento apenas concedido mediante a comprovação de que haverá disponibilização de segurança para os consumidores frequentadores.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento

Plenário das deliberações, 15 de dezembro de 2015.

Jesuíno Boabaid
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

